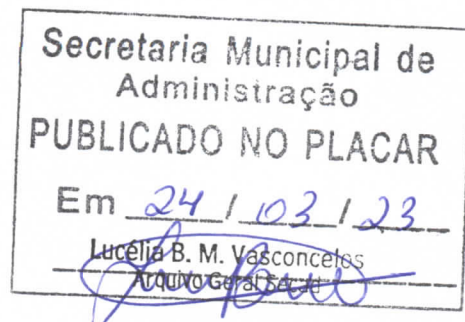




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0392 DE 24 DE MARÇO DE 2023.



ABRE CREDITOS ADICIONAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional por Excesso de arrecadação proveniente de remuneração de depósito bancário no orçamento vigente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 392 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Suplementação - Excesso de Arrecadação

09.0901.08.244.0006.4060.339093.16610000000000

PREST DE ATEND SOCIOASSIST ESPECIALIZ DE ALTA COMPLEXIDADE -

300,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

300,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 24 de Março de 2023.

- Prefeita Municipal -